



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECRETO 5467

Data: 13 de Setembro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2696 de 13 de Setembro de 2022, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0000-1002– Contribuição para Formação do Pasep

00050 – 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas

000 - Recursos Ordinários (livres).....R\$ 100.000,00(Sup)

04.843.0000-1001 – Amortização e Encargos da Dívida Interna

00370 – 3.2.90.21.00.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato

000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 50.000,00(Sup)

00390 – 4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado

000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 50.000,00(Sup)

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.115 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.512.1501-1051– Saneamento Básico

00500 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

000 - Recursos Ordinários (livres).....R\$ 50.000,00(Sup)

05.116 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.1501-2049 – Manutenção e Reparos na Iluminação Pública

00610 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

00507 – COSIP – Contribuição de Ilum.Pública, Art 149-A,CF....R\$ 200.000,00(Sup)

15.452.1501 – 2053 – Manutenção dos Serviços Urbanos

00680 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

00000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 200.000,00(Sup)

06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

06.119 – DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

26.782.2601-2067– Manutenção dos Serviços Rodoviários



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

00720 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
000 - Recursos Ordinários (livres).....R\$ 200.000,00(Sup)

00730 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00504 – Outros Royalties e Comp Financeiras e Pat.não Prev.....R\$ 100.000,00(Exc)

06.120 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTRADAS 26.782.2601-1066– Pavimentação e Restauração de Estradas Municipais

00760 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
000 - Recursos Ordinários (livres).....R\$ 200.000,00(Sup)

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental

00940 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 100.000,00(Sup)

12.365.1201-2045– Atendimento das Creches Municipais

01270 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
000 - Recursos Ordinários (livres).....R\$ 50.000,00(Sup)

09 - SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1001-2028 – Fortalecimento da Regulação do Acesso aos Serviços do SUS

01880 – 3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público
000 – Recursos Ordinários (livres).....R\$ 500.000,00(Sup)

01890 - 3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público
303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R\$ 200.000,00(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso I e II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 303	R\$ 200.000,00
FONTE 504	R\$ 100.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE 000	R\$ 1.500.000,00
FONTE 507	R\$ 200.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Treze dias do mês de Setembro de 2022.

*LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL*